



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

**Processo Seletivo Simplificado 80/2017 – IFES/UAB
Curso de Licenciatura em Letras-Português, a Distância**

**Edital Completo
VAGAS REMANESCENTES**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 80/2017 – IFES/UAB
VAGAS REMANESCENTES**

n °	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Vagas Remanescentes	11/10/2017	Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	13/10 a 23/10/2017	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	24/10/2017	Correios via SEDEX,
04	Prova Escrita	29/10/2017	De 14 às 16 horas na Cidade onde se localiza o polo
05	Divulgação dos locais de prova	27/10/2017	Sites: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
06	Resultado Parcial	07/11/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
07	Recursos	08 e 09/11/2017	Por escrito no e-mail letrasad.vi@ifes.edu.br
08	Resultado após recursos	10/11/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
09	Pré-matrícula	16 a 17/11/2017	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
10	Primeira chamada de Suplentes	20/11/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
11	Processamento de matrícula	A partir de 16/11/2017	CRA-S Campus Vitória
12	Início das aulas	24/11/2017	19 horas – no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 80/2017 – IFES/UAB - VAGAS REMANESCENTES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 13 a 23 de outubro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Superior de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade à distância, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 80/2017, para o 2º semestre do ano letivo de 2017, nos polos municipais de apoio presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios.

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância do Ifes visa suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 será ofertado um total de **108 vagas**, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir:

ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADRO O CÓDIGO CORRETO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

POLO	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Aracruz	30	001	Rua General Aristides Guaraná nº23, Centro - Aracruz-ES – CEP: 29.190-050 - Telefone (27) 3270-7470.
Baixo Guandu	23	002	Avenida Dez de Abril, nº 219, Centro - Baixo Guandu – ES - CEP: 29.730-000 - Telefone (27) 3732-2047.
Bom Jesus do Norte	39	003	Rua Francisco Lacerda de Aguiar s/nº, Centro- Bom Jesus do Norte – ES – CEP: 29.460-000 - Telefone (28) 3562-2544.

Conceição da Barra	15	004	Av. Vidilino Matos Lima s/nº, Centro – Conceição da Barra -ES - CEP: 29960-000 - Telefone (27) 3762-3785.
Vila Velha	01	005	Rua Antônio Ataíde, nº 246, Prainha – Vila velha – ES - CEP 29.100-290 - Telefones (27) 99921-2586 / 99257-5672.
TOTAL DE VAGAS	108		

:

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 13 a 23 de outubro de 2017.

4.1.1 Taxa de inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) paga por GRU ou Cópia do CadÚnico (Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal) para isenção da taxa.

Obs: a guia de recolhimento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), pode ser obtida no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, **Impressão - GRU**, preenchendo os campos com as seguintes informações:

UG: código 158416,
 Gestão: 26406,
 Recolhimento: Código 28832-2,
 Número de Referência: 802017,
 Competência 10/2017,
 Vencimento 27/10/2017.
 CNPJ ou CPF do Contribuinte: colocar o CPF do candidato a aluno
 Valor Principal: R\$ 68,00
 Valor Final: R\$ 68,00

Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

4.1.2. Dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: letrasad.vi@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3331-2204;

4.2 Procedimentos para inscrição:

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.2.2 Formulário de inscrição:

O formulário de inscrição está disponível no site www.ifes.edu.br - Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2017\ Processo Seletivo Simplificado 80\2017 Inscrição; ou www.cefor.ifes.edu.br – Processo Seletivo \ aluno 2017.

a) ler as informações do edital/Edital do candidato e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados;

b) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas SOMENTE pelo e-mail: letrasad.vi@ifes.edu.br;

c) depois de preenchido o formulário de inscrição, **o(a) candidato(a) deverá encaminhá-lo juntamente com a documentação, conforme descrita no item 4.2.3, para o endereço que consta no item 4.2.4.**

d) Será OBRIGATÓRIO o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras

expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pelo envio correto da documentação.

4.2.3 Documentação para a inscrição:

- a) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- d) cópia simples da documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o item 5.3, para os candidatos que possuem experiência profissional.

4.2.4 Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, via Correios, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, **com data de postagem até o dia 24/10/2017, OBRIGATORIAMENTE** por meio de SEDEX para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória, Setor Coordenação de Licenciatura em Letras, Av. Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória - ES. Cep. 29.040-780.

4.2.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior a essa data serão consideradas indeferidas.

4.2.4.2 Se a documentação para a inscrição do item 4.2.3 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no item 4.2.4, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.2.4.3 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.2.4.4 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.2.5 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.2.6 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

INSCRITOS

5.1 A nota dos candidatos inscritos será aferida por meio de prova e pontos por experiência profissional.

5.2 DA PROVA:

5.2.1. A prova para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá na cidade onde se localiza o polo escolhido, no dia **29 de outubro de 2017** e será realizada em uma única etapa, num único dia, constando de 1(uma) Redação dissertativa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.2.2. Horário da Prova: 14:00 às 16 horas

5.2.3. A prova de redação deverá ser feita a caneta tinta azul ou preta.

5.2.4. A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

5.2.5. A prova de Redação terá caráter eliminatório com os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Não utilizarem a linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) Desrespeitarem a estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) Produzirem o texto sem coesão e coerência textual;
- d) Fugirem a um dos temas propostos;
- e) Apresentarem textos ilegíveis;
- f) Não obedecerem ao número de linhas solicitado.

5.2.6. O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

5.2.7. Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e for feita a lápis.

5.3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.3.1. A pontuação para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de exercício de magistério, estão discriminados na tabela a seguir :

Experiência Profissional	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
No Magistério Público	3,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	60
No Magistério Privado	2,0 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	40

5.3.2. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal - constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio da **média de pontuação** entre os pontos obtidos na prova e os pontos apurados pela comprovação de experiência profissional em exercício de magistério.

6.2 Para efeito de cálculo da **média de pontuação**, considerar-se-ão os seguintes critérios:

Nota na Prova	Pontos por Experiência Profissional	Média Final
Peso 3	Peso 1	

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita
- b) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério público;
- c) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério privado;
- d) maior idade

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 80/2017 – IFES/UAB – Vagas Remanescentes serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, por meio de e-mail, até às 23h59min do dia 09/11/2017.

O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

8.4 Não será aceito recurso que não for feito por escrito no e-mail letrasad.vi@ifes.edu.br dentro do prazo estipulado por este Edital.

8.5 Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **16 e 17/11/2017**, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

9.2 O horário de atendimento será das 14h às 20h.

9.3 Documentação para pré-matrícula:

a) Requerimento próprio de matrícula.

OBS: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (**cópia autenticada**);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

e) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**);

h) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

k) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**); ou Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isonção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);

l) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome tanto do candidato quanto do polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

9.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 9.3.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.

c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital, não poderá efetuar sua pré-matrícula.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

e) O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória até o início das aulas.

10.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.6 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará 2ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula.

10.7 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs 1: Só será permitido ao candidato bolsista do Prouni matricular-se em uma instituição de ensino público superior e gratuita mediante o comprovante de cancelamento da bolsa Prouni.

Obs 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br, clicando em Downloads – Documentos.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de outubro de 2017.

Denio Rebello Arantes
Reitor